



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

CEP 37.467 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CÓPIA AUTENTICADA

LEI Nº 105, de 27/Novembro/1972

Dispõe sobre a fixação de Subsídio e Representação do Prefeito Municipal para o quadriênio 1973/1976.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, decretou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- O Subsídio e a Representação do Prefeito Municipal de São Sebastião do Rio Verde, a partir de (1º) de janeiro de 1973, são fixados em \$450,00 (quatrocentos e cinquenta-cruzeiros e \$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros), respectivamente.

Art.2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 1973.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

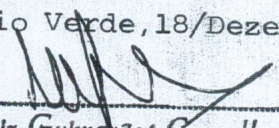
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Verde, 27 de novembro de 1972.

(a) Maurício de Biasi- Prefeito Municipal

(a) Carlos Roberto Ribeiro- Auxiliar de Oficial Administrativo.

A presente Certidão foi extraída do livro de Registro de Leis, datado de 08/09/67, às folhas nº 170, confere - c/o roiginal e dou fé.

PM.de S.S.Rio Verde, 18/Dezembro/1990.


Waldir Guimarães Carvalho
CONTADOR